

-----**MINUTA N.º 10/2013**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.412.013,35 Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.217,20 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....52.827,46 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.916,97 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....327.281,83 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	77.836,43 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	115.678,19 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	34.261,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	77.582,59 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	23.176,27 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	17.438,11 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	4.364,68 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	5.583,17 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	12.368,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	167,44 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.500.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	15.910,97 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	39.450,95 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DA FEIRA MEDIEVAL / MUNICÍPIO DE AVIS.-----

-----Está presente o fax datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e treze, do Município de Avis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos próximos dias dez (10), onze (11) e doze (12) de Maio, o Município de Avis vai realizar a Feira Medieval, recriando o ambiente histórico do reinado de D. João I, Mestre de Avis. Assim, vimos solicitar autorização para a colocação de pendões de divulgação deste evento na área geográfica do Município que V. Exa., dirige. Mais informamos que colocação dos mesmos terá início na última semana de Abril. A remoção dos materiais será da nossa responsabilidade da empresa por nós contratada para o efeito e decorrerá na semana seguinte à realização da Feira. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o Município de Avis, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “Feira Medieval”, cuja colocação deverá ser efectuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO ITINERANTE “AQUÁTICO SHOW”, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE DEZASSETTE (17) A DEZANOVE (19) DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE, ASSIM COMO A COLOCAÇÃO DE CARTAZES DE PUBLICIDADE RELATIVOS AO REFERIDO AQUÁTICO SHOW / AQUÁTICO SHOW, REPRESENTADO PELO SENHOR JOÃO JORGE MAGALHÃES AZEVEDO.--

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e treze, do Aquático Show, representado pelo Senhor João Jorge Magalhães Azevedo, sobre o assunto mencionado em título, solicitando autorização para instalar o referido Divertimento, no período compreendido entre os dias dezassete (17) e dezanove (19) de Maio de dois mil e treze (2013), em Ponte de Sor, no terreno habitual, utilizado para a montagem destes eventos, propriedade do Senhor José Pranto, o qual deu a devida autorização, conforme declaração em anexo. Também solicitam autorização para a colocação de cartazes de publicidade ao citado Aquático Show. Ainda juntam, a

Autorização da Sociedade Portuguesa de Autores o Termo de Responsabilidade de Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, Termo de Responsabilidade pela Estabilidade, Certificado de Inspeção n.º 61.28.0017/13, passado pelo Instituto de Soldadura e Qualidade, Descrição do Projecto e do funcionamento – Memória Descritiva e Seguro de Responsabilidade Civil Exploração e de Acidentes Pessoais.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a instalação do Circo Itinerante “Aquático Show”, representado pelo Senhor João Jorge Magalhães Azevedo, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local habitual, assim como também autorizar a colocação de cartazes de publicidade ao referido Circo; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efectuada a respectiva ligação da rede de água, com a instalação do respectivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo Itinerante “Aquático Show”, em Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, SENHOR RICARDO MANUEL DA SILVA RODRIGUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Abril de dois mil e treze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares de Domingão, nos dias sete (7), oito (8), nove (9) e dez (10), de Junho de dois mil e treze, nos seguintes períodos: - Dia sete (7), das 12H:00 às 24H:00; - Dia oito (8), das 00H:00 às 04H:00 e das 20H:00 às 24H:00; - dia nove (9), das 00H:00 às 04H:00 e das 20H:00 às 24H:00; - dia dez (10), das 00H:00 às 04H:00. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Ricardo Mauel da Silva Rodrigues para a realização das Festas Populares do Domingão, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa**

prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, SENHOR RICARDO MANUEL DA SILVA RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Abril de dois mil e treze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares de Domingão, nos dias sete (7), oito (8), nove (9) e dez (10), de Junho de dois mil e treze, nos seguintes períodos: - Dia sete (7), das 12H:00 às 24H:00; - Dia oito (8), das 00H:00 às 04H:00 e das 20H:00 às 24H:00; - dia nove (9), das 00H:00 às 04H:00 e das 20H:00 às 24H:00; - dia dez (10), das 00H:00 às 04H:00. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Ricardo Manuel da Silva Rodrigues para a realização das Festas Populares do Domingão, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO VIGÉSIMO TERCEIRO (23.º) ANIVERSÁRIO, NOS DIAS VINTE E NOVE (29) E TRINTA (30) DE JUNHO DO CORRENTE ANO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, SENHOR GABRIEL OLIVEIRA FONTES.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Abril de dois mil e treze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Gabriel Oliveira Fontes, no qual requer autorização e a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização da Festa de Comemoração do 23.º Aniversário da citada Associação, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30), de Junho de dois mil e treze, nos seguintes períodos: - Dia vinte e nove (29), das 18H:30 às 24H:00; - Dia trinta (30), das 00H:00 às 05H:00 e das 18H:30 às 24H:00.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a realização da respectiva Festa e a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Gabriel Oliveira Fontes, para a realização da Festa de Comemoração do 23.º Aniversário, em Foros do Arrão, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE RECLAMO LUMINOSO / SOEIRO & FILHOS CPA, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Abril de dois mil e treze, de Soeiro & Filhos CPA, Lda., solicitando a autorização e licenciamento para a colocação de um reclamo luminoso, conforme imagem e medidas em anexo, em frente do estabelecimento comercial de Mini Mercado, sito na Rua Luís de Camões, n.º 36, em Montargil.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra:
<< De acordo com o pedido apresentado, a pretensão refere-se à instalação de um anúncio luminoso, na fachada de um estabelecimento destinado a comércio não especializado de produtos alimentares, titulado através do alvará de licença n.º 3/2003. Assim, face às alterações introduzidas à Lei 97/88, de 17 de Agosto, com a entrada em vigor do Decreto – Lei 48/2011, de 1 de Abril, verifica-se que a publicidade pretendida se enquadra nas disposições do n.º 3, do artigo 1.º, da Lei acima referida, encontrando-

se a mesma dispensada de controlo prévio por parte do Município. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE APOIO À COLOCAÇÃO DE DOIS EX-FORMANDOS, ATRAVÉS DA MEDIDA CONTRATO EMPREGO, INSERÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e trinta e oito, datado de oito (8) de Abril de dois mil e treze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, solicitando a colaboração da Autarquia, através da possível integração de dois ex-formandos, Senhora Paula Cristina Almeida Pinhão e Senhor Hermínio Paulo Marques Ventura, através do Contrato Emprego – Inserção para pessoas com deficiência e incapacidade, os quais possuem a Formação Profissional Especializada de Acompanhante de Criança e de Mecânico – Auto, respectivamente, sendo que relativamente à primeira o Agrupamento Vertical de escolas de Ponte de Sor, encontra-se receptivo ao acolhimento de modo a dar continuidade ao trabalho desenvolvido aquando da formação em contexto real de trabalho no Jardim de Infância e que quanto ao segundo apresenta claro interesse e motivação, em desempenhar funções nos serviços da Autarquia.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de colaboração do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, para integração de dois ex-formandos através da Medida Contrato Emprego-Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade, sou a informar que, no caso em apreço, ter-se-ia que proceder à elaboração de duas candidaturas distintas co-financiadas pelo I.E.F.P., uma na área da Educação – Acompanhante de Crianças e outra na área de Serviços Operativos – Mecânica-Auto, com a duração de doze meses, cabendo à entidade promotora, neste caso o Município, as seguintes despesas:-----

- Bolsa de Ocupação Mensal, no valor do IAS- €419,22/mês, sendo participado pelo I.E.F.P. em 90%;-----

- Valor total Bolsa de Ocupação Mensal: € **10.061,28**;-----

- Participação do Município (10%): € **1.006,12**;-----

- Subsídio de alimentação no valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas no valor de €4,27/dia, participado a 100% pelo I.E.F.P.: - € 2.254,56;-----

- No pagamento do prémio do seguro, a cargo do Município - € 110,00/por trabalhador.- Assim sendo, prevê-se que, após o reembolso por parte do I.E.F.P., a participação do Município seja € 3.260,68. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a integração dos indicados formandos, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, Senhora Paula Cristina Almeida Pinhão e Senhor Paulo Marques Ventura, através de Contrato Emprego – Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade, a primeira no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o segundo na Autarquia; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem as respectivas candidaturas ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, nos referidos Estágios.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE ARQUITECTURA / CARLA SOFIA FLORINDO SIMÕES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Abril de dois mil e treze, de Carla Sofia Florindo Simões, Arquitecta, residente em Estrada dos Foros, n.º 125, Foros do Domingão – Ponte de Sor solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Arquitectura, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais, co-financiáveis pelo Fundo Social Europeu.-----

-----Encontra-se ainda presente a informação datada de dois (2) de Maio, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal poderá colaborar no âmbito do Programa Passaporte Emprego, referente a Estágios Profissionais, nos termos e suportando os encargos que constam em documentação anexa. Deverá também ser designado um Orientador de Estágio, existindo no caso concreto, disponibilidade do Chefe de Divisão da Gestão Urbanística, Senhor Arquitecto Pedro Álvares. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Carla Sofia Florindo**

Simões, na área de Arquitectura, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor Arquitecto, Pedro Álvares, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE PSICOLOGIA / DANIELA ALEXANDRA PITA FIGUEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e treze, de Daniela Alexandra Pita Figueira, Psicóloga, residente na Rua Dr. Pires Miguéns, n.º 5, em Ponte de Sor solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Psicologia, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais, co-financiáveis pelo Fundo Social Europeu.-----

-----Encontra-se ainda presente a informação datada de dois (2) de Maio, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal poderá colaborar no âmbito do Programa Passaporte Emprego, referente a Estágios Profissionais, nos termos e suportando os encargos que constam em documentação anexa. Deverá também ser designado um Orientador de Estágio, nesta área, que será a Dr. Ana Solposto. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Daniela Alexandra Pita Figueira, na área de Psicologia, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, a Senhora Psicóloga, Dra. Ana Solposto.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE TÉCNICAS DE ACÇÃO EDUCATIVA / INÊS ISABEL DA SILVA NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e treze, de Inês Isabel da Silva Nunes, Técnica de Acção Educativa, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 40, em Ponte de Sor solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Técnicas de Acção Educativa, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais, co-financiáveis pelo Fundo Social Europeu.-----

-----Encontra-se ainda presente a informação datada de seis (6) de Maio, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Até ao momento foram apresentados três (3) pedidos de estágio, dois (2) técnicos superiores e este técnico profissional. Estes estágios enquadram-se no Programa Passaporte Emprego, podendo a Câmara Municipal colaborar nos termos e suportando os encargos que constam da documentação anexa. Deverá também ser designado um Orientador de Estágio, nesta área. De acordo com a legislação em vigor e informação dada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, após terminado o estágio, não haverá mais encargos ou qualquer outra responsabilidade para o Município. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Inês Isabel da Silva Nunes, na área de Técnicas de Acção Educativa, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efectuem a respectiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3- Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientadora do Estágio, a Senhora Dra. Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superiora de Ciências da Educação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número cento e três (103), datado de dezoito de Abril de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Montargil, informando que o membro da

Assembleia de Freguesia de Montargil, Senhor João António da Silva Prates, pediu a suspensão do mandato que detinha naquele órgão, tendo sido substituído pela Senhora Cláudia Sofia da Luz Nunes Alvarenga, que era a candidata a seguir la lista apresentada pela CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----CANDIDATURA POVT-QREN PARA AQUISIÇÃO EPI PARA CORPOS DE BOMBEIROS – COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 042SCICC, datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e treze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de anteriores contactos e partindo do princípio que o Município já foi contactado pela respectiva Associação de Bombeiros, no sentido de articular a melhor forma de colaboração para aquisição acima referida, somos a solicitar, para efeitos de candidatura, uma comunicação de V. Exa., informando a CIMAA de que o Município irá assegurar o pagamento de 7,5%, referentes à comparticipação nacional do projecto, de acordo com a informação em anexo. Mais se informa que os restantes 7,5% de comparticipação nacional, serão suportados pela ANPC. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, assumir o compromisso do pagamento de 7,5%, referentes à comparticipação nacional do projecto, correspondente à candidatura mencionada em título, e que eram da responsabilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RELATÓRIO DO JÚRI REFERENTE À OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DA CORTIÇA A EXTRAIR NO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).--

-----Está presente o Relatório do Júri, datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e treze, sobre a Oferta Pública para a Venda da Cortiça a extrair no ano de dois mil e treze, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e treze, nesta cidade de Ponte de Sor, no edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu o júri, para a abertura e análise das proposta apresentadas no âmbito da “Oferta Pública para a Venda da Cortiça a extrair no ano de

2013”, das propriedades municipais sitas em: **Sagolguinha, Vale de Açôr, Torre das Vargens e Zona Industrial de Ponte de Sor**, composto por: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Primeiro Vogal Efetivo e Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém, os quais constituem o júri de abertura e análise do concurso referido em título.-----

-----À hora estabelecida e estando presentes todos os elementos do júri, o Presidente declarou aberto o ato público de abertura das propostas.-----

-----Procedeu-se à abertura do invólucro apresentado pelo concorrente **Pereira & Dias – Comércio de Madeiras, Lda.**, com a seguinte proposta:-----

- Cortiça amadia – **15,60 €** arroba (15 Kg);-----

- Cortiça Virgem, bocados e refugo – **1,50 €** arroba (15 Kg);-----

- Às pesagens efectuadas, será feito um desconto de 20% para humidade;-----

- Aos valores supra será acrescido o IVA à taxa legal em vigor;-----

- Prevê-se uma percentagem de 5% da tiragem para bocados e 200 @ de cortiça virgem.-----

-----O júri procedeu à análise da proposta e deliberou, por unanimidade, **admitir** a mesma, face ao critério de adjudicação considera-se que a proposta apresentada reúne os requisitos expressos no programa de concurso e caderno de encargos, para a venda da cortiça.-----

-----Considerou ainda o júri, e de acordo com o n.º 4, do artigo 8.º, do caderno de encargos, que se por motivo de força maior, o adjudicatário não efectuar a pesagem no próprio dia da extracção, a mesma será feita no dia útil seguinte, acrescentando-se 2% ao valor do peso, no 1.º dia de atraso, caso ultrapasse esse prazo será acrescido de 5% ao valor do peso por dia.-----

-----Assim, remete-se para conhecimento e decisão da Câmara Municipal, o presente relatório. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando o Relatório do Júri, sobre a Oferta Pública para a Venda da Cortiça a Extrair no ano de dois mil e treze (2013), das indicadas propriedades municipais, deliberou, adjudicar a venda da referida cortiça amadia, virgem e bocados, à Empresa Pereira & Dias – Comércio de Madeiras, Lda., de acordo com a proposta apresentada e tendo em consideração o Caderno de Encargos, relativo ao concurso em causa.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS / ACIPS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício de trinta (30) de Abril de dois mil e treze, da ACIPS – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme foi acordado pelas duas partes, o valor da aquisição do lote de terreno aqui em questão, seria o valor da soma do IMI pago pela ACIPS ao longo dos anos. A Câmara Municipal deliberou adquirir o terreno pelo valor de € 1.954,33 €, comunicação que nos chegou através de ofício datado de 01-10-2012. À ACIPS após essa data foram ainda imputados os valores do IMI referentes aos meses de Outubro de 2012 (€158,28) e Abril de 2013 €246,32, o que perfaz um valor total de € 421,60. Vimos assim por este meio, solicitar a V. Exa. a devolução das quantias pagas por nós, uma vez que entendemos que o atraso no processo de escritura se deve ao Município. Assim ao valor de € 1.954,33, pretendemos que seja acrescentada a quantia de € 404,60, o que perfaz um total de € 2.358,93. Sem mais de momento, Subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. Anexo: documentos relativos ao IMI. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto na próxima reunião, com todo o restante processo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA, RELATIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CAFETARIA DE APOIO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS / TRAVIGOSTO – UNIPESSOAL, LDA – RESTAURAÇÃO E EVENTOS, TENDO COMO SÓCIO GERENTE, O SENHOR JOSÉ FRANCISCO LOPES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia treze de Março do corrente ano e em relação ao assunto que adiante se volta a transcrever, deliberou, tomou conhecimento e deliberou, solicitar parecer ao Gabinete Jurídico sobre o solicitado pela requerente: << Está presente o ofício número seis (6), datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e treze, de TRAVIGOSTO – Unipessoal, Lda. – Restauração e Eventos, tendo como Sócio – Gerente, o Senhor José Francisco Lopes,

sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o assunto em epígrafe e, num contexto adverso, causado pela actual conjuntura económica, agravado pelos sucessivos aumentos de impostos e de constantes exigências / obrigações associadas ao sector da restauração. Tais fatores têm vindo a aumentar as responsabilidades e custos de produção, que originam a diminuição significativa das margens de lucro e, dessa forma aumenta a dificuldade na capacidade de liquidação de todas as obrigações mensais. Posto isto, vimos mui respeitosamente solicitar que V. Exa., se digne em rever o actual valor de arrendamento do contrato celebrado com este Município para um valor que seja coerente e, simultaneamente suportável face à actual conjuntura que, entendemos poderá rondar os 210,00 euros mensais. Tal solicitação surge no sentido de nos ser possível manter o desenvolvimento da atividade comercial e consequente manutenção dos postos de trabalho. Sem outro assunto de momento, reiteramos os nossos melhores cumprimentos. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Março de dois mil e treze (2013), sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, senhora Maria Rosa Branquinho, informando que a Travigosto, paga o valor mensal de 423,78 €. >>-----

-----Em anexo, encontra-se a informação jurídica número vinte e um (21), datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----Está ainda presente a informação datada de seis (6) de Maio de dois mil e treze (2013), sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, informando que foi notificado o concorrente que com a FOOD N´GROOVES, cuja posição contratual foi cedida à TRAVIGOSTO, participou no concurso para arrendamento do bar das piscinas cobertas, para se pronunciar sobre o assunto e que decorrido o prazo que lhe foi concedido não deu entrada qualquer documento nos Serviços da Autarquia, sobre o assunto. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a redução da renda, do Bar das Piscinas Cobertas, em que é explorador a Empresa TRAVIGOSTO, para o valor de trezentos euros (300,00 €), mensais, com início no mês de Junho do corrente ano; 2- Não pode ser objecto de novo pedido de redução da renda, no prazo máximo de quatro anos; 3- Do conteúdo do ponto dois, deverá ser dado conhecimentos a todos os inquilinos da Câmara Municipal que exploram estabelecimentos similares.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ACIDENTE DE TRABALHO DE PESSOAL NÃO DOCENTE / MARIA NATÁLIA MARQUES CALAFATE.**-----

-----Está presente a informação jurídica datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através do ofício que antecede, a Secretaria - Geral do Ministério das Finanças vem devolver o processo de acidente de trabalho sofrido pela assistente operacional, Maria Natália Marques Calafate, por considerar que, de acordo com o parecer que junta, as despesas decorrentes do acidente de trabalho sofrido pela referida trabalhadora devem ser suportadas pelo Município, no âmbito do Contrato de Transferência de Competências do Ministério da Educação para as Câmaras Municipais, não sendo por isso passíveis de pagamento por parte daquela Secretaria.-----

O enquadramento que consta do referido parecer, baseia-se no fato de o Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de novembro, que aprova o novo regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública, remeter para o empregador ou entidade empregadora a responsabilidade pela aplicação deste regime de acidentes de trabalho, bem como pelos encargos com a reparação dos danos deles emergentes e estabelecer que, para efeitos da sua aplicação, se considera empregador ou entidade empregadora – o dirigente máximo do serviço ou organismo da Administração Pública que tenha a competência própria prevista na lei para gestão e administração de pessoal (art. 5º/1 e 2).-----

Concluindo assim a Secretaria - Geral das Finanças que o Município, enquanto entidade empregadora, deve suportar as despesas decorrentes dos acidentes de trabalho sofridos pelo pessoal não docente e neste caso, pela assistente operacional, Maria Natália Marques Calafate.-----

Efetivamente, por transferência de competências do ME, com a assinatura do referido contrato, o Município assumiu a gestão do pessoal não docente definido em listagem anexa ao mesmo, mantendo-se, no entanto, os respetivos encargos a ser suportados pelo M.E.-----

Pois conforme consta do disposto nos nºs 4 a 6 do referido contrato de execução, o ME transfere para o Município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais, incluindo Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, correndo os encargos com a ADSE também por conta do ME.-----

No que respeita aos acidentes de trabalho nada consta do referido contrato, no entanto, ainda que de acordo com a definição prevista Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de novembro, se possa considerar que, para efeitos de aplicação do regime de acidentes de trabalho, a entidade patronal é o Município, as despesas deles decorrentes devem ser suportadas pelo M.E. à semelhança do que acontece com os restantes encargos inerentes à transferência de atribuições e competências para o município em matéria de educação, ao abrigo desse contrato.-----

Tanto assim, que na clausula 2ª/4 do contrato de execução, é referido que “ *o Ministério da Educação transfere para o Município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.*”.-----

Contatado o Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, o mesmo informou que as verbas transferidas para o Município não comportam as despesas decorrentes de acidentes de trabalho sofridos pelo pessoal não docente, devendo os respetivos processos serem remetidos pelo Município à Secretaria - Geral das Finanças, por ser esta a entidade que suporta os encargos dos acidentes de trabalho do pessoal afeto à educação.-----

Sendo assim, e com os fundamentos atrás referidos, entendemos, salvo melhor opinião, o processo de acidente de trabalho sofrido pela assistente operacional, Maria Natália Marques Calafate, deverá ser de novo remetido à Secretaria - Geral das Finanças, para efeitos de pagamento das despesas dele decorrentes.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica, prestada pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, deliberou, remeter de novo o processo de acidente de trabalho sofrido pela Assistente Operacional, Senhora Maria Natália Marques Calafate, à Secretaria – Geral das Finanças, para efeitos de pagamento

das despesas dele decorrentes, já que é da sua inteira responsabilidade fazê-lo.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra porque entendo que, não obstante o processo dever continuar a ser tratado junto da Secretaria - Geral das Finanças e/ou Ministério da Educação, não pode a funcionária, que hoje está afecta ao Município, conforme contrato n.º 1225/09, assinado pelo Município e o Ministério da Educação, não pode nem deve ser esta ou qualquer trabalhadora prejudicada, por esta lacuna no clausulado do mesmo. Neste enquadramento, parece-me sensato que o Município deveria avançar para o ressarcimento das despesas incorridas pela trabalhadora, sem prejuízo do processo normal de clarificação do Contrato.---

-----**CARTA DE AVISO A DEVEDOR: ADERENTE: 605096 – AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, S.A.; - GESTOR DE COBRANÇAS: ANA MARTA; ASSUNTO: CRÉDITOS EM MORA DO VOSSO FORNECEDOR / CAIXA LEASING E FACTORING.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e treze, da Caixa Leasing e Factoring, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da facturação cedida pelo vosso fornecedor em epígrafe, de acordo com o contrato de Factoring em vigor, encontra-se em mora o montante de 125.000,00, relativamente aos seguintes documentos:-----

- Número de Crédito – 2-S06777; - Valor – 125.000,00; - Data de Emissão – 27-05-2011; - Data de Vencimento – 01-08-2011; - Dias de Atraso – 627.-----

Agradecemos que procedam à imediata liquidação da referida verba e em caso de esclarecimentos, queiram contactar-nos através do telefone da rede de Lisboa, 217897940.-----

Se V. Exas. já tiverem procedido, entretanto, ao respectivo pagamento, por favor queiram dar sem efeito este pedido de liquidação.-----

Para uma regularização rápida dos créditos cedidos à CLF, agradecemos que por cada transferência realizada para a conta DO da CLF (003500010000020113934), nos seja remetido via email (Factoring.Cobranças@clf.pt) ou fax 217902421, a indicação do fornecedor e das facturas a liquidar. Ficando a aguardar a vossa liquidação, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada no dia vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e doze, tendo em consideração que se iniciou Acção Executiva contra o BES – Banco Espírito Santo e Queixa Crime contra a Empresa Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., aguardando-se desfecho de ambas as acções.-----

----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra pelos seguintes motivos: 1- O que é um facto é que à data em que o Município se pronunciou relativamente ao Contrato de Factoring, poder-se-ia ter oposto ao mesmo e não o fez e certamente a Caixa Leasing não fez isto sem resultados líquidos a seu favor; 2- O que é um facto é que relativamente a este montante, correspondente a um determinado Auto de Medição foi efectivamente pago; 3- O que é um facto é que sobre um mesmo Auto de Medição, não pode o mesmo ser pago duas vezes e em consequência não concebo nem aceito o facto da Caixa Leasing referir 627 dias de atraso desse pagamento, que relativamente a esse Auto não se encontra em dívida; 4- E sendo livre a concorrência entre as Instituições Bancárias, considero que o Município deveria comunicar por escrito à Caixa Geral de Depósitos, a sua indignação e como tal equacionar suspender qualquer relacionamento institucional com a mesma.-----

-----**PEDIDO DE APOIO COM A DESLOCAÇÃO DE TÉCNICO/PROFESSOR DE MÚSICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE ALGUNS MATERIAIS DE ÂMBITO MUSICAL, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO MUSICAL / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).**-----

-----Está presente o ofício número cento e oitenta e quatro (184), datado de dezoito de Abril de dois mil e treze, da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Cabo Verde), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << É com imensa satisfação que nos dirigimos a V. Exa., mais uma vez, para lhe agradecer pela atenção que sempre dispensou aos assuntos da Ribeira Grande. No caso concreto da

nossa escola municipal de iniciação musical de que falámos há poucos dias, ficamos a aguardar mais detalhes da vinda dos técnicos para ministrar aulas para os futuros formadores e ajudar-nos na montagem da escola. Assim, caso haja possibilidades e couber no vosso orçamento, gostaríamos de poder contar com o apoio de alguns materiais que poderão auxiliar os professores nas aulas teóricas, conforme lista anexa.
>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar as Senhoras Margarida Rosa Coelho Inácio e Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, funcionárias da Autarquia, a deslocarem-se à Ribeira Grande (Cabo Verde), para reunirem com a Autarquia local, no sentido de em conjunto verificarem quais as necessidades para a constituição da Escola de Iniciação Musical; 2- Suportar os custos com a viagem das duas funcionárias.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONVITE PARA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE PONTE DE SOR, EFECTUAR VISITA À CIDADE DE AIUD (ROMÉNIA), ACOMPANHADO DE UM RANCHO FOLCÓRICO, PARA PARTICIPAR NUM FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE / CÂMARA MUNICIPAL DE AIUD (ROMÉNIA).-----

-----Está presente o fax datado da Câmara Municipal de Aiud (Roménia), enviando convite para o Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor, estar presente na visita à cidade de Aiud, acompanhado de um Rancho Folclórico, com um máximo de trinta (30) pessoas, para poderem participar no Festival Internacional de Folclore, que se realizará no período compreendido entre os dias vinte e quatro (24) e vinte e oito (28) de Julho do corrente ano. Solicitam ainda a comunicação dos horários de chegada e saída e o número exacto de pessoas e também o número de quartos necessários à estadia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o convite e enviar o Rancho Folclórico de Montargil ao referido Festival Internacional de Folclore, o qual será acompanhado pelos Vereadores da Autarquia, Senhora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro e Senhor Luís Manuel Jordão Serra; 2- Autorizar o pagamento das despesas com as respectivas viagens dos intervenientes.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efecturam a seguinte declaração de voto: << Apesar de concordarmos e apoiarmos a deslocação do Rancho Folclórico de Montargil, ao Festival Internacional de Folclore, na Roménia, não partilhamos do facto de se deslocarem dois membros do Executivo à acompanhar o referido Grupo, podendo a representação institucional ser assegurado por um único eleito conforme, aliás consta do convite da Câmara Municipal de AIUD. >>.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo também efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra porque nas restantes deslocações do Rancho ou doutras Organizações Culturais, não tem havido a necessidade das mesmas serem acompanhadas por membros do Executivo, logo também nestas, ao estrangeiro, não me parece que se revele necessário. Acho muito bem as deslocações das Organizações Culturais da nossa terra. >>.-----

-----PEDIDO DE INTÉRPRETE PARA O INTER-ART INTERNATIONAL YOUTH ART CAMP, AIUD VIII EDITION, JULY 10-20TH 2013 / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e sessenta e um (261), datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e treze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, vem solicitar se é exequível o grupo de alunos que iremos seleccionar para participar no campo de Artes, em Aiud (Roménia), ser acompanhado por um tradutor, à semelhança de outros anos. Em anos transactos, quem acompanhou e prestou com profissionalismo o papel de tradutor foi a Senhora Daniela Puiac, que por motivos óbvios contribuiu para ultrapassarmos a barreira linguística. O pedido prende-se com o facto da docente que se encontra a coordenar o projecto, não dominar a língua romena, e ser a primeira vez que está envolvida no mesmo. Ficamos a aguardar resposta, quanto à possibilidade de a Câmara contratar o serviço da tradutora. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que a Senhora Daniela Puiac, acompanhe a comitiva dos alunos e professora ao evento

em Aiud, assim como autorizar o pagamento das despesas com as viagens dos respectivos intervenientes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CIMEIRA DA UNIÃO EUROPEIA SOBRE O ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL/EU SUMMIT ON ACTIVE AND HEALTHY AGEING CITIES AND COMMUNITIES, EM PARCERIA COM A PRESIDÊNCIA IRLANDESA DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA. CERIMÓNIA DA DECLARAÇÃO DE DUBLIN SOBRE CIDADES AMIGAS DO IDOSO E COMUNIDADES DA EUROPA 2013. -----

-----Está presente o mail remetido por Keisha Taylor Keisha@ageingwellnetwork.ie em nome de Anne Connolly <ahasummit2013@ageingwellnetwork.ie>, datado de 2 do corrente mês e que aqui se dá por inteiramente transcrito. Está igualmente presente a Declaração de Dublin sobre Cidades Amigas do Idoso e Comunidades da Europa 2013 que a seguir se transcreve na íntegra: << Por ocasião da "Cimeira da UE sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável", realizada em Dublin, Irlanda nos dias 13-14 Junho de 2013, sob a presidência irlandesa da União Europeia, nós, os presidentes e altos representantes políticos das cidades europeias, municípios, comunidades e regiões, por unanimidade, declaramos o seguinte: **Valores e princípios de acção** 1. Contamos com a inspiração do quadro político da OMS sobre envelhecimento activo, no qual o mesmo é definido como "o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, a fim de melhorar a qualidade de vida de como as pessoas envelhecem, o que permite que as pessoas percebam o seu potencial para o bem-estar físico, social e mental ao longo de suas vidas e, de participar na sociedade de acordo com suas necessidades, desejos e capacidades, proporcionando-lhes protecção adequada, segurança e cuidados quando necessitam de assistência. (*Envelhecimento Activo: A Policy Framework, Genebra OMS de 2002.*). -2. Endossamos os princípios e ações da área de prioridade estratégica da terceira idade, ambientes de apoio dentro do plano estratégico e de ação da OMS, para o envelhecimento saudável na Europa (Estratégia e plano de ação para o envelhecimento saudável na Europa, 2012-2020 OMS), a ONU Princípios para Pessoas Idosas e sua importância sobre a independência, a dignidade, a auto-realização, participação e cuidado (Princípios das Nações Unidas para Pessoas Idosas, 1991), e as direções prioritárias de Madrid (-Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento) promovem pessoas idosas e o seu desenvolvimento, avançando para a saúde e bem-estar

na velhice e garantir a habilitação e ambientes de apoio (*Madrid- Plano de Acção Internacional sobre o Envelhecimento, 2002*) - 3. Reconhecemos o valor e a contribuição dos que trabalham com as comunidades no sentido de cidades amigas do idoso, e orientação da OMS para ajudar as cidades e as comunidades a tornarem-se melhores e mais favoráveis a pessoas idosas, abordando as suas necessidades através de oito dimensões: o ambiente construído, transporte, habitação, participação social, respeito e inclusão social, participação cívica e emprego, comunicação e apoio da comunidade e serviços de saúde, e vamos adotar estas directrizes tal como são adaptadas para o contexto europeu. (*Guia das Cidades Amigas do Idoso, 2008*) - 4. Entendemos a relevância para o nosso trabalho, de enquadramento político europeia da OMS; apoiar ações em todo o governo e a sociedade para a saúde e bem-estar, e reconhecemos também as quatro áreas prioritárias de incentivo: a abordagem do ciclo de vida e capacitar pessoas, enfrentar os grandes desafios da saúde da Europa; fortalecer sistemas centrados nas pessoas, e criar comunidades resilientes e ambientes de apoio. (Saúde 2020: uma estrutura política europeia -apoiar ações em todo o governo e a sociedade para a saúde e bem-estar, WHO 2012) - 5. Reconhecemos o trabalho sinérgico da Rede de Cidades Saudáveis da OMS Europeia e Rede Global das Cidades Amigas do Idoso e Comunidades, e endossamos também os princípios e valores fundamentais relacionados com a equidade, autonomia, parceria, solidariedade e desenvolvimento sustentável contido na Declaração de Zagreb para Cidades Saudáveis. (Declaração de Zagreb para Cidades Saudáveis. WHO 2009) - 6. Incentivamos e apoiamos plenamente a Parceria Europeia de Inovação para o Envelhecimento Ativo e Saudável (EIP em AHA), e os compromissos dos parceiros para a meta de aumentar em dois anos, a média dos anos de vida saudável (AVS) dos cidadãos da UE até 2020, através da melhoria do status da saúde e qualidade de vida das pessoas idosas, e a eficiência e sustentabilidade dos sistemas de saúde, através da promoção da competitividade da indústria da UE para a idade inovadora e produtos de saúde e serviços relacionados. (Levando adiante o plano estratégico de implementação do EIP em AHA, Comissão Europeia, 2012) - 7. Dentro da EIP-AHA, e com base no trabalho da OMS para ambientes favoráveis á terceira idade, apoiamos plenamente o Plano de Acção D4 para Inovações em Edifícios amigos do idoso Cidades e ambientes, e em particular, a criação de uma rede temática das cidades maiores, regiões e municípios comprometidos com a implementação de abordagens inovadoras para tornar o ambiente mais amigável da idade, incluindo o uso de soluções de TIC. (Plano de Acção D4:

Inovações em Edifícios Amigos da idade. - 8. Damos grande relevância ao incentivo das conquistas da EY 2012, o Ano Europeu do Envelhecimento Activo e da Solidariedade entre as Gerações, que tem promovido o envelhecimento ativo nas três áreas de emprego, participação na sociedade e de vida independente, capacitando as pessoas a permanecer no comando de sua própria vidas por tanto tempo quanto possível.

Oportunidades e Desafios - 9. Com base na Declaração de Dublin sobre Cidades amigas do idoso e Comunidades 2011, os princípios, os valores e as abordagens das estratégias acima mencionadas, estruturas, declarações, orientações e iniciativas, reconhecemos que: Onde vivemos, o nosso ambiente físico, social e cultural, tem grande impacto sobre a forma como vivemos e idade. O significado de "lugar" em todas as nossas vidas não pode ser sobrestimado. O ambiente e as redes de vizinhança, influenciam a qualidade de vida de todos nós e podem fazer a diferença entre independência e dependência para todas as pessoas, mas especialmente para aqueles estão a envelhecer. O lugar é inseparável do nosso senso de identidade e isso é verdade para pessoas de todas as idades, incluindo as pessoas mais velhas. As cidades devem equipar-se com os meios necessários, recursos e sistemas de distribuição para promover a igualdade de oportunidades, bem-estar e participação de todos os cidadãos, incluindo os seus cidadãos mais velhos. Embora a tendência de urbanização continue a crescer, muitas pessoas idosas na Europa vivem em comunidades rurais e às vezes comunidades isoladas. Essas comunidades também devem desenvolver a capacidade de promover a saúde, o bem-estar e a participação de seus cidadãos mais velhos. Um ambiente amigo do idoso, de acordo com o plano estratégico e de ação da OMS para o envelhecimento saudável na Europa, 2012-2020, é aquele em que os prestadores de serviços, autoridades públicas, líderes comunitários, líderes religiosos, empresários e cidadãos reconhecem a grande diversidade entre os seres humanos e a importância da sua saúde, promovendo a sua inclusão e contribuição em todas as áreas da vida da comunidade, respeitando as suas decisões e escolhas de estilo de vida, antecipando e respondendo com flexibilidade às suas necessidades e preferências. O Planeamento de comunidades ambientalmente, economicamente e socialmente sustentáveis é uma preocupação crucial para todos os níveis de governo, e esse planeamento precisa ter em consideração que; o envelhecimento da população e o papel que as pessoas mais velhas, podem ser vistos como um recurso fundamental para satisfazer as suas necessidades específicas. Mecanismos que garantam a voz ativa dos idosos no planeamento e na tomada de decisões; são fundamentais para alcançar soluções que são amigas da idade. As pessoas

mais velhas são uma recompensa para a sociedade europeia, e é importante reconhecer esse valor e construir sobre os pontos fortes dos laços de solidariedade entre as gerações na Europa, onde as pessoas de todas as idades têm uma visão positiva de si e onde há consenso entre as gerações sobre o caminho a seguir. Ações para tornar a União Europeia amiga da Idade, podem reforçar muitas dimensões da Europa 2012 - Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. Há uma oportunidade significativa para a construção de inovação da UE e vantagens competitivas no domínio das TIC para a inclusão e saúde para acelerar a implantação de novos processos, produtos e serviços que melhoram a qualidade de vida e saúde dos idosos, nas cidades e comunidades europeias, enquanto melhorar a eficácia e sustentabilidade dos nossos sistemas de saúde e assistência social. Dentro Na Europa, com base no trabalho da OMS sobre políticas amigáveis aos idosos, tais como, construir e trazer lado a lado, trabalhos inovadores em TIC, e cidades inteligentes, que esta declaração pode sustentar um futuro acordo de cooperação formando uma EU com um compromisso sobre as alterações demográficas. **Compromissos** - 10. Portanto, as cidades e as comunidades signatárias assumem os seguintes compromissos que devem ser conhecidos como a "Declaração de Dublin sobre Cidades Amigas do Idoso e Comunidades na Europa 2013", e comprometem-se em primeiro lugar a: i - **Promover** a "Declaração de Dublin sobre Cidades Amigas do Idoso e Comunidades na Europa 2013" (Declaração de Dublin 2013) em fóruns nacionais e internacionais adequados, promovendo a aderência máxima possível para os seus valores, princípios e premissas, em termos de planos, programas e recursos, a fim de implementar os compromissos assumidos no presente Declaração dentro de um período razoável de tempo. ii - **Colaborar** com todos os intervenientes regionais e locais relevantes para apoiar a aplicação integral dos compromissos na Declaração de Dublin sobre Cidades Amigas do Idoso e Comunidades da Europa 2013, incluindo a cooperação com a OMS e sua Rede de Cidades, comprometidas com o desenvolvimento de ambientes amigos do idoso, como parte da Rede Global da OMS. Isso envolverá iniciar um ciclo de vários anos de avaliação contínua e aperfeiçoamento para tornar os seus ambientes mais amigáveis e favoráveis. iii - **Comunicar** por meio de canais e redes locais e regionais entre as várias cidades e comunidades, para estimular e apoiar os avanços na promoção da igualdade de direitos e oportunidades para os cidadãos mais velhos e, para compartilhar o aprendizado sobre os avanços nas políticas e práticas que melhorem suas vidas - **Garantia de Apoio** - 11. As cidades signatárias e comunidades também garantem, que

está dentro de sua área de responsabilidade e economicamente viável, promover as seguintes ações específicas e incorporá-las em instrumentos de planeamento fundamentais para fortalecer a sustentabilidade a longo prazo: Promover entre a sensibilização do público em geral dos idosos, os seus direitos, necessidades e potencialidades, e destacar os seus contributos positivos; social, económica e cultural. **Certificar-se** de que os pontos de vista e opiniões dos idosos são valorizados e ouvidos e, que as estruturas e processos de união centrados no cidadão, são desenvolvidos para garantir que as pessoas mais velhas tenham uma participação adequada na tomada de decisões e que, estejam ativamente envolvidos na concepção e criação de inovação e mudança. **Adotar** medidas para desenvolver espaços urbanos e espaços públicos que são, inclusive, compartilháveis e desejáveis para todos, incluindo as pessoas mais velhas, e assegurar que os edifícios usados publicamente, promovem a dignidade, saúde e bem-estar dos usuários de todas as idades, e que são adequados à finalidade de atender às novas necessidades de uma sociedade em envelhecimento. **Promover** e **apoiar** o desenvolvimento de bairros e comunidades para todas as idades, que são diversos, seguros, inclusivos e sustentáveis, e que incluem habitação para idosos a qual deverá de alta qualidade. Deve ser prestada especial atenção às necessidades das pessoas mais velhas em apoio domiciliário, cuidados residenciais e casas de repouso, onde a sua dignidade e autonomia são de um risco maior. **Trabalhar** para estabelecer sistemas de transportes públicos que estão disponíveis e acessíveis a todos, incluindo as pessoas mais velhas. Os sistemas de transporte devem também promover e facilitar o uso do transporte individual, como andar de bicicleta e condução por pessoas mais velhas. À medida que estas se tornam mais difíceis, alternativas pessoais, tais como táxis acessíveis e car-pooling, que se interligam com o sistema público, devem ser também disponibilizados. **Promover** a participação de todos, incluindo as pessoas mais velhas, na vida social e cultural de sua comunidade, disponibilizando uma grande variedade de eventos e atividades tornando-as acessíveis e adaptadas de modo a serem inclusivas, e promover a sua integração na comunidade. Deve incluir também a promoção de actividades entre gerações. **Promover** e **apoiar** o desenvolvimento de emprego e oportunidades de voluntariado para todos, incluindo as pessoas mais velhas, e reconhecendo sua contribuição positiva, e incluir a criação de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, a fim de capacitar as pessoas idosas e promover a sua autonomia. Certificar-se de que uma gama abrangente e integrada de preços acessíveis, de fácil acesso e alta qualidade de apoio à comunidade e serviços de saúde, está

disponível para todos, inclusive para as pessoas mais velhas, que incluem programas de prevenção e promoção da saúde, serviços de apoio baseados na comunidade, cuidados de saúde primários, serviços de reabilitação, um fim residencial e compassivo a longo prazo, do cuidado com a sua vida>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o conteúdo da Declaração.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR / PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO PARA OS DIAS VINTE E QUATRO (24) E VINTE E SEIS (26) DE MAIO DO CORRENTE ANO. -----

-----Da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, está presente o fax com o número sete barra dois mil e treze (7/2013), datado de vinte e três (23) de Abril findo que a seguir se transcreve na íntegra: << Ao saber que a empresa “A Voz das Ideias” se encontra a colaborar com instituições particulares de solidariedade social, através da promoção de espectáculos, revertendo uma percentagem sobre os bilhetes a favor destas, contactamos o responsável no sentido de considerar a possibilidade de o fazer em Ponte de Sor, através desta associação. Tendo a resposta sido positiva e sendo o Cine-Teatro dessa Câmara Municipal o local ideal para a sua realização, vimos pelo presente solicitar a cedência do mesmo nos dias vinte e quatro (24) à noite e vinte e seis (26), à tarde, do referido mês de Maio. >>.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MARGEM / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO PISCATÓRIO NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E SEIS (26) DO CORRENTE MÊS, ENTRE AS SETE HORAS (07H:00) E AS TREZE HORAS (13H:00). -----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Abril de dois mil e treze, da Associação Cultural e Recreativa de Margem, solicitando autorização para a realização

de um convívio piscatório, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, no dia vinte e seis (26) de Maio de dois mil e treze, entre as sete (07H00) horas e as treze horas (13H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a Associação Cultural e Recreativa de Margem, a efectuar o Convívio Piscatório, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO DE FUTEBOL DE MONTARGIL, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTEBOL COM UMA EMPRESA QUE ESTARÁ ALOJADA NO HOTEL CS DE MONTARGIL, NO DIA QUATRO (4) DE JUNHO DO CORRENTE ANO / LUÍS LUCAS – AQUA TEAM LEADER.-----

-----Está presente o email datado de dois (2) de Maio de dois mil e treze, de Luís Lucas – Aqua Team Leader, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da conversa telefónica com o Senhor Nuno Jorge, gostaríamos de averiguar a disponibilidade do vosso campo de futebol de onze, de Montargil, para a organização de um jogo com uma Empresa que estará alojada no Hotel CS de Montargil, a realizar no dia quatro (4) de Junho de 2013, entre as dezoito horas e as vinte horas. Agradecemos também que nos informassem se existem quaisquer custos de utilização. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar o Campo de Futebol de Montargil, para a realização do jogo de futebol em causa, no dia e horário indicado e informar o Grupo Desportivo de Montargil da referida decisão, para que o mesmo possa facultar a chave do equipamento em causa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR E APOIO LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO MUSICAL, PARA ASSINALAR O FINAL DO ANO LECTIVO / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas Vertical de Ponte de Sor, representada pelo Senhor Professor Álvaro Fonseca, dando conhecimento que pretendem manter a tradição de assinalar o

final do ano lectivo com um espectáculo musical, onde intervem toda a comunidade educativa da Escola João Pedro de Andrade, e solicitando por isso a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia trinta (30) de Maio de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas, e o respectivo apoio logístico, nomeadamente, suporte de som com dez (10) microfones e respectivo equipamento de emissão de som e bilhetes de ingresso para o recinto.-----

-----Encontra-se também aposta a informação dos serviços da Autarquia, a qual indica que o espaço está disponível para o evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Cine – Teatro assim como todo o apoio logístico solicitado, ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, no dia e horário indicado, para a realização do evento musical.----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO (UM METRO QUADRADO), NO RECINTO DAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, PARA UMA ACÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE FUNDOS A FAVOR DO APOIO À MULHER COM CANCRO DA MAMA / APAMCM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À MULHER COM CANCRO DA MAMA.-----

-----Está presente o email datado de três (3) de Maio de dois mil e treze, da APAMCM – Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, solicitando um espaço com as dimensões de um metro quadrado, no recinto das Festas da Cidade de Ponte de Sor, no período de quatro a oito de Julho do corrente ano, para desenvolverem uma acção de sensibilização e angariação de fundos a favor da referida Associação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar APMCM – Associação Portuguesa de Apoio à Mulher Com Cancro da Mama, a utilizar um espaço de um metro quadrado, para divulgação e angariação de fundos, aquando da realização das Festas da Cidade de Ponte de Sor, no local habitual e à semelhança dos anos anteriores.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CAMPEONATO REGIONAL E CAMPEONATO NACIONAL DE JET SKI, EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO DO JET SKI DO CENTRO.-----

-----Está presente o ofício número três (3), datado de dez (10) de Abril de dois mil e treze, da Associação de Jet Ski do Centro, dando conhecimento que à semelhança do ano anterior, tem previsto para este ano um conjunto de actividades para o desenvolvimento regional da modalidade, aliado às excelentes condições da Barragem de Montargil para o efeito, solicitavam o apoio logístico e financeiro, para a realização da Prova do Campeonato Regional Centro, em Jet Ski, a realizar na referida Barragem de Montargil, no dia cinco (5) de Maio do corrente ano. Ainda informam que, a realização de tais provas, tem benefícios locais, para o comércio local, turismo e cidadania, sendo que a publicidade e propaganda que a região e município poderão usufruir referente aos potenciais benefícios económicos futuros que possam advir desta iniciativa, em termos locais, regionais e nacionais, são praticamente imensuráveis, do mesmo modo que a realização de tais eventos, traduzem para o Concelho, notoriedade e publicidade, através dos meios de comunicação social locais, mas mais importante ainda dos meios de comunicação social nacionais, como as diversas estações de televisão, como a RTP2 e SPORT TV, o que se traduz numa exposição nacional e internacional (Web, blogues, fóruns, etc), necessárias para atrair turismo que contribuem para o desenvolvimento da região. Por último, indicam que o orçamento para a realização das duas provas, uma do Campeonato Regional e outra do Campeonato Nacional, é de 5.000,00 €, do mesmo modo que solicitam ainda por parte da Autarquia, o apoio no seguinte: - Presença de ambulância dos Bombeiros; - Troféus a entregar na cerimónia; - Cerimónia de entrega de Prémios e Comunicação e divulgação do evento. >>-----

-----Encontra-se igualmente aposta no Processo, a informação datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a importância da promoção da freguesia de Montargil e consequentemente da sua Albufeira, sendo os desportos náuticos, um excelente meio para essa mesma promoção, sou de opinião que deve ser apoiada a iniciativa à semelhança do realizado em anos anteriores. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Associação do Jet Ski do Centro e a informação prestada pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Hilário, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor da Câmara, que consistiu em apoiar a iniciativa conforme solicitado, sendo o apoio monetário no valor de 4.500,00 €, mais os respectivos troféus; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara**

Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 2020 e o número sequencial 5773, relativo ao subsídio e na rubrica 02/020115, com o respectivo cabimento número 2021 e o número sequencial 5774, referente aos troféus, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DA SELEÇÃO NACIONAL SUB-18 MASCULINA DE BASQUETEBOL, EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE VINTE (20) A VINTE E NOVE (29) DE JUNHO, DO CORRENTE ANO / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL.-----

-----Está presente o ofício com a referência 104-DIR-12/13, datado de dezassete (17) de Abril de dois mil e treze, da Federação Portuguesa de Basquetebol, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por reconhecermos a excelente qualidade das infraestruturas desportivas da vossa Cidade assim como a vossa competência na promoção da atividade desportiva e concretamente deste tipo de eventos, serve a presente missiva para manifestar o interesse por parte da Federação Portuguesa de Basquetebol, em realizar um estágio de preparação para a sua selecção nacional Sub-18 masculina, tendo em vista a participação no Campeonato da Europa de Sub-18 Masculino, que terá lugar na cidade macedónia de Strumica. Apesar de os pormenores técnicos ainda não estarem totalmente delineados, estes estágios caracterizam-se por treinos bi-diários com a duração de cerca de três (3) horas, terminando com um jogo de preparação que, no caso de se efectivar a nossa intenção de realizar o estágio em Ponte de Sor, deverá ser contra a equipa sénior do Eléctrico. O estágio terá lugar entre os dias vinte (20) e vinte e nove (29) de Junho. A comitiva será composta por cerca de dezanove (19) pessoas que deverão ser distribuídas entre oito (8) duplos e três (3) singles. Tendo em conta as excelentes condições de alojamento que possuem, contactámos a administração do Hotel Lago CS Montargil para que a comitiva se pudesse alojar na sua unidade, tendo esta Federação chegado a acordo para a atividade em causa e sendo os custos associados à estadia da inteira responsabilidade da F.P.B. assim como o transporte da comitiva desde Lisboa até ao vosso Concelho. No entanto, e dadas as restrições orçamentais da FPB e em especial desta selecção, para que esta intenção se torne realidade, vínhamos solicitar o apoio do seu município no custeio de algumas despesas extra-alojamento, nomeadamente nas refeições (almoço e jantar) bem como na cedência de instalações desportivas e transporte entre a unidade hoteleira

e o pavilhão. Caso o Município entenda desde já que devidamente enquadrado com o planeamento do estágio, poderá utilizar a Seleção Nacional de Sub-18 Masculina para acções de promoção da modalidade no município, bem como para visitas a instituições (IPSS, escolas, etc.) ou outras acções de Relações Públicas que V. Exa. entenda. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a forte dinâmica desportiva existente no Concelho, potenciada pela qualidade das infraestruturas existentes e reconhecida por diversos agentes desportivos a nível nacional, como é o caso da Federação Portuguesa de Futebol, Federação Portuguesa de Natação, Federação Portuguesa de Karaté e neste caso pela Federação Portuguesa de Basquetebol, sou de opinião de que a Autarquia deverá apoiar o evento de acordo com o solicitado. Para além da cedência das instalações desportivas e de transporte, a estimativa de custos para as refeições ao preço de 7,50 €/unidade, é de 2.422,50 €, com IVA incluído. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo aos argumentos da Federação Portuguesa de Basquetebol e da informação prestada pelo Vice-Presidente da Autarquia, deliberou: 1- Apoiar a realização do estágio da Seleção Nacional, em Ponte de Sor, no período indicado, com a disponibilização das infraestruturas desportivas e o pagamento das refeições e do transporte dos elementos de Montargil para Ponte de Sor e vice-versa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respectivo cabimento o número 2127 e o número sequencial 5866, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, DESTINADO ÀS FESTAS TRADICIONAIS DO DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Abril de dois mil e treze, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, com sede na Travessa Nova, número nove (9), em Domingão – Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa., que de sete (7) a nove (9) de Junho do corrente ano, irão realizar-se as Festas Tradicionais do

Domingão. Tendo em conta que esta localidade pertence a este Município, vimos por este meio solicitar a vossa colaboração naquilo que vos for possível. Estas festas, irão proporcionar a todos os habitantes e visitantes, momentos bem passados como anteriormente aconteceu nesta localidade. Haverá muita música, petiscos tradicionais e várias actividades que irão proporcionar momentos de muita animação. No ano de 2012, a nossa Festa foi sem qualquer dúvida a Festa mais tradicional do nosso Concelho, sendo toda ela construída em madeira, dando um excelente aspecto e aparência a todos os visitantes. Se for possível, solicitamos trinta (30) grades para vedar algumas zonas de acesso ao recinto, alguns contentores de lixo para que possamos manter o recinto dos festejos sempre limpo e o estrado do palco para a pista de dança. Dentro do possível agradecemos desde já que alguém faça a recolha do lixo durante os dias da festa. Como é sabido por parte desse Município, este Grupo sempre colaborou convosco noutras ocasiões e desde já solicitamos o vosso apoio para efectuar o transporte do palco da Junta de Freguesia de Montargil para a nossa localidade, uma vez que não possuímos palco coberto nem os meios capazes para efectuar o seu transporte. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os materiais pretendidos assim como disponibilizar uma viatura para transportar o palco de Montargil para o Domingão, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, no intuito do mesmo poder realizar as Festas Tradicionais do Domingão, nos dias sete (7) a nove (8) de Junho do corrente ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de dois (2) de Abril de dois mil e treze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar a V. Exa., se possível, a atribuição de um subsídio no valor de 495,82 €, referente às facturas que se encontram em anexo. A todo o custo tentamos abordar uma ótica de redução de custos no que diz respeito às despesas fixas, no entanto, surgem despesas extras de manutenção e obrigatoriedade de equipamentos que oscilam a vertente financeira, provocando

atrasos no pagamento de faturas a fornecedores. Para que tal não aconteça, vimos solicitar-lhe o pagamento das referidas faturas, estando à sua disposição para qualquer informação adicional. >>.....

-----Encontra-se igualmente presente a informação jurídica número vinte e cinco (25), datada de dezassete (17) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve n íntegra: << O requerente supra referido veio solicitar a atribuição de um subsídio no valor de 495,82 € (quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), apresentando para o efeito três faturas “justificativas” de tal valor.....

Relativamente a esta matéria, somos a referir que a 14/02/2013 foi celebrado protocolo de cooperação entre o requerente e o município, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.....

No âmbito daquele protocolo foi atribuída uma comparticipação financeira mensal ao ora requerente de 2.960,57 € (dois mil, novecentos e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos) desde Janeiro a Dezembro de 2013, (cláusula terceira).....

Aquela quantia foi concedida, considerando que a Associação Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, se obrigou a proceder a uma zelosa e eficiente gestão do Centro Comunitário de Longomel, assim como à execução do plano de actividades apresentado para o ano de 2013, (cláusula segunda).....

Quanto às despesas para as quais agora se peticiona apoio, somos de opinião que as mesmas só poderão ser apoiadas na medida em que se revelem adequadas e necessárias à prossecução das actividades previstas no plano de actividades que a Instituição apresentou para o ano de 2013. Verificadas essas adequação e necessidade, consideramos que o apoio em causa terá que ser atribuído no âmbito daquele protocolo de cooperação já celebrado, mediante uma alteração ao mesmo.....

Tudo isto, de forma a salvaguardar a unicidade dos apoios concedidos pelo município às Instituições similares ao ora requerente.....

À consideração superior. >>.....

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Associação Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel e da informação jurídica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio extraordinário no valor de 495,82 €, à referida Associação, no sentido de fazer face às despesas extraordinárias apresentadas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica**

02/040701, tendo o respectivo cabimento o número 2159 e o número sequencial 5896, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR, AO JARDIM ZOOLOGICO, EM LISBOA, NO DIA DEZASSEIS (16) DE MAIO DO CORRENTE ANO / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e sessenta e três (263), datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e treze, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a realizar pelos alunos do Pré-Escolar, a Lisboa, ao Jardim Zoológico, no dia dezasseis (16) de Maio. Informo que o preço da entrada é de 8,00 € por criança, sendo que vão nessa visita quarenta e duas (42) crianças do Escalão 1 e trinta e duas (32) do Escalão 2. O subsídio a atribuir é de 464,00 € Junto envio a lista nominal de alunos e o projecto da visita. Anexa-se a listagem nominal de alunos, por escalão e projecto da visita. >>.

-----Encontra-se também presente informação dos Serviços, indicando que são trinta e oito (28) alunos do Escalão 1, com o valor de 304,00 € e trinta e quatro (34) alunos do escalão 2, com o valor de 136,00 €, o que totaliza 440,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 440,00 € (Quatrocentos e quarenta euros), ao Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos trinta e oito (38) alunos do Escalão 1 e trinta e quatro (34) do Escalão 2, do Pré-Escolar, na visita de estudo ao Jardim Zoológico, de Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 2072 e o número sequencial 5819, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE AJUDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ALICE IRENE MADEIRAS RAMOS ALVES.-----

-----Está presente a informação número setenta e seis (76), datada de vinte e três (23) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, que a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Alice Irene Madeiras Ramos Alves, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 48, 7400-115 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de **renda de casa**, referente ao mês de **Abril de 2013**, sendo o valor da renda mensal de **250,00 €**, solicitou também ajuda para o pagamento de **gás (27,25 €) e electricidade (23,91 €)**. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente o seu companheiro e um filho com 5 anos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Março de 2013, foi de **71,69 €**. No ano de 2012, foi de **178,68 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A requerente está desempregada e está grávida do segundo filho, foi requerer rendimento social de inserção estando neste momento o processo em organização. O seu companheiro é reformado por invalidez com uma pensão de **215,09 €**. Com este valor compram a alimentação, precisando de ajuda para pagamento das restantes despesas. -----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Alice Irene Madeiras Ramos Alves, no que se refere ao pagamento da renda de casa do mês de Abril de 2013, no valor de 250,00€, assim como do pagamento de gás e electricidade, nos valores de 27,25€ e 23,91 €, respectivamente; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2025 e o número sequencial 5778, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar a declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município, a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIETE CORREIA CARDA.-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e dois (82), datada de dois (2) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Mariete Correia Carda, que a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Mariete Correia Carda, residente na Avenida da Liberdade n.º 52, 7400-218 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento de **água (9,08€), electricidade (35,91€), gás (51€) e alimentação**, solicitou ainda ajuda para o pagamento de **renda de casa** referente ao **mês de abril de 2013**, sendo o valor mensal da mesma **250€**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e por três filhos menores. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de março de 2013 foi de **149,90€**. No ano 2012 foi de **127,74€**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efectuado. A senhora tem 42 anos e está desempregada, esteve inserida num programa ocupacional no município até ao dia 05 de abril. Foi requerer rendimento social de inserção estando o processo em organização. Recebe uma pensão de alimentos referente à filha do meio no valor de 95€. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Mariete Correia Carda, no que se refere ao pagamento da renda de casa do mês de Abril de 2013, no valor de 250,00€, assim como do pagamento da água, gás e electricidade, nos valores de, respectivamente, 9,08 €, 51€ e 35,91 € e também da alimentação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2077 e o número sequencial 5820, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE
DESEMPREGO / CREUZEDIR NUNES OLIVEIRA.-----**

-----Está presente a informação com o número oitenta e um (81), datada de dois (2) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Creuzidir Nunes Oliveira, que a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Creuzedir Nunes Oliveira, residente na Travessa Horta da Frialva s/n, 7400-286 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento de **gás (54,50€)** e também para a **cedência de alimentos**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e dois filhos. O rendimento *per capita* referente ao mês de abril de 2013 foi de **81,60€**. No ano 2012 foi de **156,41€**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A munícipe tem 39 anos, e está desempregada, recebe de subsídio social de desemprego **244,80€**, com este rendimento não consegue fazer face ao pagamento de todas as despesas. À consideração superior. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Creuzedir, no que se refere ao pagamento do gás, no valor de 54,50€ e da alimentação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2068 e o número sequencial 5818, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE
DESEMPREGO / JOÃO MANUEL MARQUES.-----**

-----Está presente a informação com o número setenta e nove (79), datada de dois (2) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por João Manuel Marques, que a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor João Manuel Marques, residente na Estrada de Abrantes n.º 157, 7400-118 Ponte de Sor, solicitou ao município ajuda para o pagamento de renda de casa referente ao **meses de abril e maio de 2013**, sendo o valor mensal da mesma **200€**, solicitou também ajuda para o pagamento de **gás (55€)**. O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo requerente. O rendimento *per capita* do agregado familiar em 2012 foi de **501,29€**, valor que não se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento *per capita* referente ao mês de abril de 2013 foi de **0€**, **pelo que de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, o município pode ser ajudado no pedido efetuado.** O Senhor tem 52 anos, está separado, é jardineiro mas está desempregado, foi requerer rendimento social de inserção estando neste momento o processo em organização. À consideração superior. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor João Manuel Marques, no que se refere ao pagamento do gás, no valore de 55€ e da renda de casa relativa aos meses de Abril e Maio do corrente ano no valor de 200€, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2061 e o número sequencial 5813, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDÁLIA MARIA PRATES LOPES.**-----

-----Está presente a informação com o número oitenta (80), datada de dois (2) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Prates Lopes, que a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Cidália Maria Prates Lopes, residente na Rua de Santo António n.º 10, 7425-114 Montargil, solicitou ao município ajuda para o pagamento de **renda de casa referente ao mês de abril de 2013**, sendo o valor mensal de mesma de **175€**, solicitou também ajuda o pagamento de **gás (54,59€)**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e duas filhas menores. O rendimento *per capita* referente ao mês de abril de 2013, foi de **94,34€**. No ano 2012 foi de **118,76€**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A munícipe tem 37 anos, é separada e está desempregada, é utente de rendimento social de inserção recebendo valor de **108,04€**, para além destes rendimentos tem ainda o valor correspondente a duas pensões de alimentos no valor total de **175€**. À consideração superior. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Prates Lopes, no que se refere ao pagamento do gás, no valor de 54,59€ e da renda de casa relativa ao mês de Abril do corrente ano no valor de 175€; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2062 e o número sequencial 5814, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CRISTINA MARIA FERNANDES MATEUS.**-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e cinco (85), datada de dois (2) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cristina Maria Fernandes Mateus, que a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Cristina Maria Fernandes Mateus, residente na Rua Constituição 2 de Abril n.º 11-A, 7400-118 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda de casa referente ao mês de abril de 2013**, sendo o valor mensal da mesma de **300€**. O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e por dois filhos menores. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de março de 2013, foi de **141,29€**. No ano 2012, foi de **139,12€**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora tem 31 anos, é utente de rendimento social de inserção do qual auferre uma prestação de **92,66€**, enquanto utente de RSI foi inserida num curso de formação profissional de Manutenção Hoteleira através do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, recebendo uma bolsa de formação de **256,22€**. Para além destes rendimentos recebe ainda uma pensão de alimentos de **75€**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cristina Maria Fernandes Mateus, no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa ao mês de Abril do corrente ano no valor de 300,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 2063 e o número sequencial 5815, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DO CARMO FARINHA
DA SILVA.-----**

-----Está presente a informação número setenta e sete (77), datada de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria do Carmo Farinha da Silva, residente na Rua Maluda n.º 1, 7400-202 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência **de um (1) colchão de casal (1,88x1,28), um (1) roupeiro de três portas e duas (2) mesas de cabeceira, dois (2) colchões de solteiro (1,83x0,98), duas (2) mesas de cabeceira e dois (2) roupeiros de duas portas, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) frigorífico, uma (1) mesa e quatro (4) cadeiras.** Solicitou ainda a cedência de **um fogão**, no entanto a habitação social para onde foi residir já possui este equipamento doméstico. O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe que está integrada num programa ocupacional, do qual recebeu em Março, **504,62 €**, o seu companheiro que é reformado por invalidez, com uma pensão de **212,94 €** e pelos dois filhos estudantes. O rendimento per capita do agregado familiar, referente ao mês de Março de 2013, foi de **189,87 €**. Em 2012, foi de **144,07 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria do Carmo Farinha da Silva, mais concretamente a atribuição de um (1) colchão de casal (1,88x1,28), um (1) roupeiro de três portas e duas (2) mesas – de - cabeceira, dois (2) colchões de solteiro (1,83x0,98), duas (2) mesas de cabeceira e dois (2) roupeiros de duas portas, uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) frigorífico, uma (1) mesa e quatro (4) cadeiras, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, relativos à mobília e electrodomésticos, respectivamente, e ainda na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 2023 e o número sequencial 5776, relativo ao colchão de casal e dois colchões de solteiro, conforme constam nos documentos anexos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CÁTIA SOFIA BARRADAS
FERREIRA.-----**

-----Está presente a informação número setenta e oito (78), datada de trinta (30) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Cátia Sofia Barradas Ferreira, residente nas Hortas das Vinhas n.º 26, 7400-124 Ponte de Sor, que solicitou ao Município a cedência de **um (1) beliche, dois (2) roupeiros de duas portas, duas (2) mesas de cabeceira, uma (1) mesa e seis (6) cadeiras, um (1) frigorífico e um (1) fogão.** Cumpre-nos informar que o agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela Múncipe, o seu companheiro e os seus quatro filhos. Tanto a requerente como o seu companheiro, estão integrados em programas ocupacionais no Município, dos quais receberam em Março **504,62 €**, cada. O rendimento per capita referente ao mês de Março de 2013, foi de **168,20 €**. Em 2012, foi de **101,07 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Múncipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cátia Sofia Barradas Ferreira, mais concretamente a atribuição de um (1) beliche, dois (2) roupeiros de duas portas, duas (2) mesas de cabeceira, uma (1) mesa e seis (6) cadeiras, um (1) frigorífico e um (1) fogão, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4936 e 4938, relativos à mobília e electrodomésticos, respectivamente, conforme constam nos documentos anexos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE
DESEMPREGO / FÁTIMA MARIA MORAIS DA SILVA.-----**

-----Está presente a informação com o número oitenta e três (83), datada de dois (2) de Maio de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte,

correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Fátima Maria Morais da Silva, que a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Fátima Maria Morais da Silva, residente na Rua D. Duarte, n.º 17 – 1.º Andar, 7400-249 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para **o pagamento da renda de casa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.** Solicitou também ajuda para o pagamento da **água (10,01€) e alimentação.** O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, o companheiro e quatro filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Março de 2013, foi de **133,91€.** O marido da munícipe tem uma parte do vencimento penhorado, se isso for tido em conta, o rendimento per capita referente ao mês de Março, passa a ser de **126,07€.** No ano 2012, foi de **201,96€,** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. A Senhora tem 38 anos, e está desempregada, neste momento encontra-se a frequentar um curso de formação profissional de Práticas Técnico Comerciais, através do Centro de Emprego e Formação Profissional, no qual recebe uma bolsa de **129,51 €.** O companheiro é Assistente Operacional no Município, recebendo um salário de **522,08 €,** parte deste vencimento está sujeito a penhora pelo Tribunal, recebendo mensalmente apenas **485,00 €.** Dos rendimentos do agregado familiar faz parte ainda uma pensão de alimentos no valor de **100,00€.** Se o Município apoiar o agregado familiar no pagamento da renda da casa e água, com os rendimentos recebidos, conseguem comprar os alimentos solicitados. À consideração superior.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Fátima Morais da Silva, mais concretamente o pagamento da renda de casa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 250,00 € e a água (10,01 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 2017 e o número sequencial 5848, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE

DESEMPREGO / MARIA DO CARMO BENTO PEREIRA ROCHA CAVACO E SILVINA CUSTÓDIA DA CANICEIRA VARELA.-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e quatro (84), datada de três (3) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos pedidos de apoio em situação de desemprego, no que diz respeito aos pedidos de ajuda para a compra dos alimentos, os municípios cujos processos foram analisados e se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, são os que constam nas listagens que se encontram em anexo. As faturas referentes aos apoios mencionados também se encontram em anexo. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos das facturas de alimentação, às requerentes mencionadas em título, ao abrigo dos pedidos de ajuda para a compra de alimentos, cujos processos se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO, NOTÁRIA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria Cristina Marques da Cruz manso, casada, Notária, titular do Cartório Notarial sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, Ponte de Sor, C.F. n.º 192646656, com domicilio profissional na indicada morada, vem requerer a V. Exa., nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º do Estatuto do Notariado, e para efeito de instrução de ato da sua competência, se digne mandar emitir certidão comprovativa de que é essa Câmara Municipal de parecer favorável à constituição de compropriedade no seguinte prédio rústico: 1- Inscrito na matriz da freguesia de Ponte de Sor, sob o artigo 26, Secção D, a qual consiste na criação de três quotas indivisas, cada uma, de um terço indiviso. Pede Deferimento. >>.-----

-----Está também presente a informação datada de três (3) de Maio, de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03,

de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. À consideração superior.

>>.....

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão requerida.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----

----Está presente o email datado de oito (8) de Abril de dois mil e treze, da Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião havida com V. Exa. nessa Câmara Municipal, a propósito da não aceitação, pelo POVT, da candidatura que inclui a construção da Estação e Condução Elevatória da Tramaga, venho pelo presente e como combinado, enviar, para apreciação e eventuais alterações, uma proposta de “ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.”, anteriormente assinado. Com a presente Adenda pretende-se firmar o compromisso da AdNA em assumir a totalidade dos custos da componente da Obra correspondente em “Alta”, bem como a forma de pagamento do respectivo valor. Os custos associados às componentes de obra correspondentes a “Alta” e a “Baixa”, foram determinados conjuntamente pelos técnicos da AdNA e da CM de Ponte de Sor, com base na lista de preços unitários, anexa. Agradecendo desde já a atenção dispensada e disponíveis para eventuais esclarecimentos, ficamos a aguardar resposta de V. Exa. >>.

----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Os valores apurados encontram-se correctos:-----

- AdNA – 213.023,06 €;-----

- Município de Ponte de Sor – 332.031,27 €.-----

Alerta-se no entanto que a estes valores acresce ainda o valor do IVA à taxa legal em vigor (6%). >>.

Em anexo, encontra-se a proposta de Adenda ao Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Águas do Norte Alentejano, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta de Adenda ao

Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Águas do Norte Alentejano; 2- Autorizar o senhor Presidente a subscrever a referida Adenda ao Protocolo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, tendo-se considerado impedido, devido a ser funcionário da Empresa Água do Norte Alentejano, S.A.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A MORADIA, SITA NA RUA MANUEL NUNES MARQUES ADEGAS / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte e três (23) de Abril de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a ligação em baixa tensão, para a moradia, sito na Rua Manuel Marques Adegas, em Ponte de Sor orçamento esse que indica duas opções, ou seja uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor total de sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos (68,82 €), já com IVA incluído, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de quinhentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos (591,91 €), já com IVA incluído, orçamentos esses que são válidos por 90 dias úteis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de quinhentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos (791,91 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/0207010404, tendo o respectivo cabimento número 2214 e o número sequencial 5864, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DUAS (2) LUMINÁRIAS, NO LOCAL DE

HERDADE DE ESTANCARRIL, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a ligação de iluminação pública e colocação de duas (2) luminárias, na Herdade de Estancarril, em Ponte de Sor, orçamento esse onde se indica em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de setecentos e quarenta euros e vinte e um cêntimos (740,21 €), já com IVA incluído, orçamento esse que é válido por 45 dias.-----

----- Encontra-se igualmente exarada, a informação datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Existe rede pública a cerca de 70-80 metros do local, onde há necessidade de instalação de duas (2) luminárias, sendo que os postes já existem no local. Existem no local, três (3) moradias cuja iluminação pública é insuficiente em duas (2) delas e inexistentes nas restantes. Assim, após visita ao local, acha-se pertinente a instalação das duas (2) luminárias. É possível a execução da linha de acordo com a presenta informação da EDP e respectivas contrapartidas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação de iluminação pública e colocação de duas (2) luminárias a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de setecentos e quarenta euros e vinte e um cêntimos (740,21 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respectivo cabimento número 2314 e o número sequencial 5871, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO DO LOTEAMENTO “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR”, SITO EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.**-----

-----Está presente a Carta da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 966/13/CMCE, datada de onze (11) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos nossos contactos referentes ao Empreendimento sito em Ponte de Sor, denominado “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Construção de Hangar”, nomeadamente da reunião realizada em 28/11/12, confirmando a vossa opção pela execução directa das infraestruturas de ligação do empreendimento à rede pública, informamos V. Exas., acerca do orçamento de alimentação de energia eléctrica em média tensão actualizado segundo os Despachos n.º 12/741/2007, de 21 de Junho e n.º 6042/2011, de 4 de Abril, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).-----

1. Reforço de Redes:-----

Potência requisitada:-----

BT (LC: 11727459, 11727460,11727461,11790053) – 930,00 KVA;-----

MT (LC: 11802899) – 315,00 KVA;-----

(Total de Potência Requisitada 930,00 KVA + 315,00 KVA) – 1.245,00 KVA.-----

1. Valor a Imputar: 1.245,00 KVA X 9.942,00 €/KVA-----12.377,79 €

2. Estudos para elaboração do orçamento (2%).-----

(2% sobre o custo estimado da ligação à rede e reforço de redes).-----

1. Valor a Imputar: 12.377,79 € X 0,02-----247,56 €

Tota s/IVA.-----12.625,35 €

Notas:-----

1. Aos valores apresentados, acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Informamos que os valores apresentados não englobam o custo do projecto das infraestruturas que esteve a cargo de V. Exas. e que o presente orçamento tem a validade de 180 dias a contar da data de emissão desta carta. >>.-----

-----Encontra-se igualmente exarada, a informação datada de dois (2) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superiora, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As potências requisitadas encontram-se em conformidade com as necessidades. Os valores apresentados estão de acordo com a tabela aprovada para o ano de 2013. Salvo melhor opinião, o presente orçamento poderá ser aprovado. À consideração superior . >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação de iluminação pública a construir pela EDP,**

Distribuição – Energia, S.A., no valor total de doze mil e seiscientos e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos (12.625,35 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010413, tendo o respectivo cabimento n.º 2133 e o número sequencial 5870, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – RESTABELECIMENTO DE LINHAS DE ÁGUA – AUTO DE VISTORIA.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Completados dois anos após a receção provisória da empreitada referida em epígrafe, foi realizada vistoria no dia 22 de novembro de 2012, para verificação da conformidade dos trabalhos, para efeitos de liberação de 25% do valor total da caução, cifrando-se tal percentagem em 8.627,47€.-----

Nessa sequência verificou-se a necessidade de proceder à seguinte correção:-----

- Remoção de resíduos de construção existentes na linha de água, provenientes da demolição do estaleiro.-----

A anomalia deveria ter sido suprimida até ao dia 5 de janeiro de 2013, o que não aconteceu. À posteriori foi realizada nova vistoria constatando-se esse facto.-----

Desse modo entende-se que estão preenchidos os pressupostos previstos no artigo 296.º do CCP, para acionamento parcial da garantia bancária prestada pela entidade executante, de modo a ressarcir o município pelo não cumprimento das suas obrigações contratuais.-----

Considerando que os trabalhos necessários para resolução da anomalia, se cifram em 550,00€ + IVA, deverá ser este o valor a acionar.-----

Mais se refere que o empreiteiro deverá renovar o respetivo valor num prazo de 15 dias, após a notificação do município, para esse efeito, conforme disposto no n.º 2, do artigo 296.º, do CCP.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e os autos de vistoria, deliberou: 1- Accionar

parcialmente a garantia bancária prestada pela entidade executante, de modo a ressarcir o município pelo não cumprimento das suas obrigações contratuais, na referida empreitada, no valor de 550,00 € + IVA, de acordo com o artigo 296.º, do CCP; 2- Notificar o empreiteiro da decisão e que também deverá renovar o respectivo valor, num prazo de quinze (15) dias, após a notificação para o efeito, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 296.º, do CCP.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLACA DE ESTACIONAMENTO - AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – CONCURSO PÚBLICO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 15.1.048, datado de nove (9) de Abril de dois mil e treze, da Empresa JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva Filhos, Lda., Construção Civil e Obras Públicas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada em epígrafe, que termina a 05-05-2013, por mais 60 dias, pelo motivos que a seguir se expõe:-----

- Compatibilização dos trabalhos conflituantes com as empreitadas de construção hangares;-----

- Necessidade de adaptação da calendarização prevista para a execução de diversos trabalhos, face às condições meteorológicas que se tem vindo a verificar ao longo dos últimos meses e que em algumas zonas da obra, a realizarem-se neste momento, implicariam a existência de trabalhos a mais, nomeadamente, escavação e substituição de solos impróprios para bases de assentamento. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Abril de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa adjudicatária, e considerando os motivos aludidos pelo mesmo, somos a informar que não se vê inconveniente na aprovação do mesmo. Mais se refere que o plano de trabalhos ora apresentado, bem como o correspondente plano de pagamentos, encontra-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP.

Perante o exposto, submete-se à aprovação o pedido de prorrogação de prazo graciosa, por um período de 60 dias, bem como o respectivo plano de trabalhos e plano de pagamento.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o pedido de prorrogação graciosa do prazo, por um período de sessenta (60) dias, sem direito a revisão de preço; 2- Aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – HANGARES – COMPARTIMENTAÇÃO – AJUSTE DIRETO.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Maio de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a atividade que a Gestair, de denominação social EAA- Escola de Aviação Aerocondor, SA, pretende implementar no Aeródromo Municipal, no âmbito da formação de pilotos de linha aérea, é imperativo a disponibilização de infraestruturas que potenciem o desenvolvimento dessa atividade.-----

Numa primeira fase e já no decorrer do mês de Junho do presente ano, a entidade acima referida, pretende iniciar a formação de 18 alunos, durante um período de 24 meses.-----

Nesse pressuposto e na medida do estritamente necessário, para além de áreas destinadas à formação, é fundamental a existência zonas para alojamento, bem como salas de estudo. -----

Considerando que se encontra a decorrer a construção dos 3 Hangares, destinados às atividades de Handling, Simuladores e Manutenção, salvo melhor opinião, essas infraestruturas poderão ser executadas no Hangar da manutenção, uma vez que estruturalmente, o mesmo está dimensionado para ocupação de pisos interiores.-----

Sendo o Município confrontado com esta necessidade, apenas nesta fase, estando os hangares já em construção, deparamo-nos com um acontecimento imprevisível, que necessita de resolução urgente e imperiosa, sob pena de comprometer os prazos acordados para início dessa atividade.-----

Tendo em conta os pressupostos atrás referidos, não podendo ser cumpridos os prazos inerentes a outros procedimentos, e de acordo com o disposto no artigo.º 23 cumulativamente com a alínea c), do n.º 1, do Artigo 24.º, do CCP, poderá adoptar-se um ajuste directo.-----

Junta-se para aprovação superior, Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Ajuste Direto, supramencionado.-----

O valor estimado para a realização da empreitada é de 349.903,36€ + I.V.A. Assim de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1, do Artigo 16.º, em conjunto com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 19.º e o n.º 1 do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Direto com consulta à seguinte empresa:-----

- Lena Engenharia Construções, S.A.-----

Elementos a incluir no convite:-----

Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efetivo Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha Rosa, Directora de Departamento Financeiro;-----

2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica.-----

De forma a acompanhar a fiscalização dos trabalhos que compõem a empreitada, propõe-se a nomeação de um técnico.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Convite, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, relativo ao Ajuste Directo, referido em epígrafe; 2- Enviar Convite à Empresa indicada (Lena Engenharia e Construções, S.A.); 3- Nomear o Júri do Concurso (Ajuste Directo), o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de

Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, Segundo Vogal Suplente, Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4-Nomear os Técnicos Superiores, Engenheiro António Miguel Almeida Ministro e Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino, para acompanharem a fiscalização dos trabalhos que compõem a empreitada; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010413, tendo o respectivo cabimento n.º 2120 e o número sequencial 5861, conforme consta no documento anexo; 6- Deverá o respectivo Processo ser enviado ao Tribunal de Contas.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo efectuou a seguinte deliberação de voto: << Voto contra porque não acho correcto em investir-se em instalações de alojamento no Aeródromo, nem concordo com a concepção de certos pormenores do projecto. Por outro lado, traduz-se num investimento de 10.000,00 € por quarto, o que me parece substancialmente elevado. Ainda o valor do montante da obra em causa, não está justificado o facto de apenas se convidar uma só empresa, no caso a actual e que já está a trabalhar no Aeródromo. >>.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues